

DELIBERAÇÃO Nº 13/2023

Brasília, 27 de março de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 328ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2023, assim como o disposto no Artigo 60, XVI do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019, 15 de abril de 2020, 20 de abril de 2021 e 13 de abril de 2022 e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019, 20/4/2020, 29/4/2021 e 19/4/2022,

R E S O L V E:

Aprovar, a partir de abril de 2023, o Plano Estratégico da Tecnologia da Informação (PETI 2023-2027) da Codevasf (peça 6, eDOC 5A378943), com base no despacho da AE/GTI/UGT (peça 8, eDOC C9CA8A95), constante no processo 59500.000024/2023-75, conforme deliberado no âmbito do Comitê de TI, em sua 9ª reunião extraordinária (processo 59500.003480/2022-96, peça 7, eDOC 1E714DBE).

FRANCISCO SOARES DE LIMA JUNIOR
Presidente Substituto do Conselho de Administração